



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 047/2025

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre Organização, as Atribuições e o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, e dá Outras Providências.

***PARECER:***

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre Organização, as Atribuições e o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **EDERSON DA SILVA ARAÚJO**

**Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos -Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Uelinton de Oliveira Rosa – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 2025.

---

**ALDIONE DE ANDRADE SANTOS**  
Presidente

---

**EDERSON DA SILVA ARAÚJO**  
Relator

---

**UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**  
Membro